PROJETO DE LEI Nº 078/2024

Dispõe sobre a implantação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais no município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Marabá-PA, o Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e enfrentamento desses transtornos entre estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 2º. O Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão compreenderá ações educativas, palestras, seminários, atividades artísticas, orientações psicológicas e outras estratégias pedagógicas voltadas para o entendimento, identificação precoce e suporte aos estudantes que possam estrar sofrendo com esses transtornos.

Art. 3º. As atividades do programa serão planejadas e executadas profissionais capacitados, tais como psicólogos, psiquiatras, pedagogos e outros especialistas da área da saúde mental, em conjunto com a equipe escolar.

Plenário, 26 de abril de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Art. 4º. As escolas públicas municipais deverão incluir conteúdos relacionados à saúde mental, com enfoque na ansiedade e depressão, em seus currículos escolares, de forma transversal e interdisciplinar.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo, em articulação com os órgãos competentes, promover a capacitação dos profissionais da educação e da saúde, bem como a divulgação e efetivação do programa nas escolas.

Plenário, 26 de abril de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Justificativa

Senhores Vereadores,

Venho apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que propõe a implantação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais no município de Marabá, visando atender a uma demanda urgente e crescente no âmbito da saúde mental dos estudantes e da comunidade escolar como um todo.

A ansiedade e a depressão são transtornos mentais que têm afetado significantemente a vida de milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo crianças e adolescentes em idade escolar.

No contexto educacional, esses transtornos podem manifestar-se de diversas formas, interferindo no desempenho acadêmico, nas relações interpessoais e no bem-estar emocional dos estudantes.

No município, observa-se um aumento preocupante nos índices de ansiedade e depressão entre jovens, refletido em relatos de sintomas como apatia, falta de concentração, irritabilidade, queda no rendimento escolar, entre outros.

Muitas vezes, tais sintomas são negligenciados ou mal compreendidos, o que pode levar a consequências graves para a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário, 26 de abril de 2024.

Alecio Stringari
Presidente da Câmara Municipal de Marabá